





EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 1885/2019

SUPRIME O INCISO IV DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 1885/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Pela presente e na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa, os parlamentares abaixo assinados, propõe supressão ao inciso IV do Art. 7º do Projeto de Lei nº 1885/2019, de 30 de agosto de 2019, que apresenta a seguinte redação: “Art. 7º Inciso VI – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito.”

Pau dos Ferros/RN, 10 de dezembro de 2019.


Eraldo Alves de Queiroz
Vereador


Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora


Francisco de Assis Monteiro
Vereador


José Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	


Renato Alves da Silva
Vereador